



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR-AR/CE

ERRATA Nº 001/2018 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 SERTÃO EMPREENDEDOR

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ – SENAR-AR/CE, vem, por meio da presente ERRATA, retificar a letra “J” do item 6.11 do Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Consultoria e Assistência Técnica e Gerencial - ATeG, no âmbito do **Programa Sertão Empreendedor**, nas áreas de Bovinocultura de Leite, Ovinocaprinocultura e Apicultura, na condição de Técnico de Campo, Supervisor Técnico e Consultor, conforme texto a seguir:

NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018,

ONDE SE LÊ:

**“6.11. Para fins de habilitação da Pessoa Jurídica, os documentos exigidos são os seguintes:
(...)
j) Cópia de contratos de prestação de serviço comprovando a experiência com no mínimo 01 (um) mil horas de consultorias e no mínimo 12 (doze) meses de experiência na atividade.”**

LEIA-SE:

**“6.11. Para fins de habilitação da Pessoa Jurídica, os documentos exigidos são os seguintes:
(...)
j) Cópia de contratos de prestação de serviço comprovando a experiência com no mínimo 01 (um) mil horas de consultorias com a metodologia da Assistência Técnica e Gerencial - ATeG do SENAR e no mínimo 12 (doze) meses de experiência na atividade.”**

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Fortaleza/CE, 16 de março de 2018.

**Ana Kelly Cláudio Gonçalves
Diretora Técnica**